



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1039/2008

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.586,31 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.08.27.812.2702.1007.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 75.987,56
02.02.08.27.812.2702.1008.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 7.598,75
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 83.586,31</b>

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal